

Política de Governance

(Revisão 02)

A Política de Governance do Grupo (Gascan, S.A.; Energyco II, S.A.; Blackheath Assets, S.A.) visa definir os modos de trabalho e relacionamento junto com diferentes *stakeholders* e em especial com Acionistas, Investidores e Conselho de Administração, assim como definir os comportamentos éticos esperados dos colaboradores e compromete-se com os seguintes valores e princípios:

Valores

O Grupo, na sua estratégia de desenvolvimento, respeita escrupulosamente um conjunto de valores éticos, quer internamente, quer no seu relacionamento com o exterior.

Relacionamento Interno:

- Ao nível dos Colaboradores
Remuneração adequada ao seu trabalho, criação de condições de valorização profissional e equidade no tratamento, impedindo qualquer discriminação em função de nacionalidade, etnia, sexo, deficiência física, crença religiosa, orientação política ou filiação sindical.
- Ao nível da Organização
Busca constante da Excelência, através do estabelecimento de objetivos ambiciosos e da escolha, a todos os níveis, de lideranças com capacidade de assunção de responsabilidades e de cumprimento dos objetivos.
- Ao nível da Qualidade
Respeito pelos normativos nacional e internacional, designadamente no tocante ao bom funcionamento do Sistema de Gestão da Qualidade.
- Ao nível do Ambiente
Promoção de uma política ambiental ativa, respeitando toda a legislação aplicável, e fomentando ações voluntárias de melhorias ambientais e de cooperação com as comunidades envolventes, comprometendo-se a integrar o conceito de sustentabilidade no seu processo de decisão. É importante ainda referir que, a UBS (principal investidor da Gascan, S.A.) comprometeu-se a gerir os seus ativos de modo a alcançar a meta "net zero", isto é, aproximando-se cada vez mais da neutralidade das emissões (diretas e indiretas) resultantes das atividades. O Grupo rumo assim diariamente para este equilíbrio, estabelecendo metas internas de redução de emissões e reportando as mesmas anualmente.
- Ao nível da Inovação
Prossecução de uma política de inovação e desenvolvimento de tecnologias, produtos e serviços, em colaboração com o meio académico e científico, clientes e fornecedores.
- Ao nível da Saúde e Segurança
Garantia permanente do bem-estar de todos os colaboradores, proporcionando condições de trabalho que respeitem as normas de saúde e segurança adequadas.

Relacionamento Externo:

- Ao nível dos Accionistas/ Investidores
Defesa dos seus legítimos interesses, através da gestão prudente e da valorização intrínseca dos capitais investidos nas Empresas e da sua correta remuneração.
- Ao nível dos Clientes
Focalização na plena satisfação das suas expectativas, dentro dos princípios éticos de integridade e de cumprimento das normas aplicáveis, promovendo a observância dos valores e princípios constantes desta política.
- Ao nível dos Fornecedores
Obrigação de utilizar processos que integrem critérios de objetividade, transparência e sustentabilidade no processo da respetiva seleção.

BLACKHEATH ASSETS, S.A.

- Ao nível dos Concorrentes
Respeito pelos princípios e regulamentos de concorrência leal, proibindo comportamentos anti-concorrenciais.
- Ao nível das Comunidades envolvidas das instalações do Grupo
Implementação de uma política de apoio efetivo, a nível social, cultural e desportivo.
- Ao nível das Entidades e Organismos Públicos
Adoção de comportamentos assentes nos pilares da honestidade e lealdade e compromisso de não praticar qualquer ato tendente a influenciar, de modo ilegítimo, uma decisão pública.
- Ao nível da Sociedade em Geral
Prossecução de políticas de Comunicação e de Responsabilidade Social, que assegurem completa transparência nas realizações das Empresas e demonstrem plena assunção dos deveres de cidadania.

Princípios

Cumprimento legal – Cumprimento estrito da legislação, nacional e comunitária, geral e específica do setor, deverá constituir o princípio basilar das políticas e gestão do Grupo e da conduta dos seus Colaboradores, designadamente em matéria de relações laborais, saúde e segurança, ambiente, concorrência e corrupção.

Comportamentos éticos – É esperado de todos os colaboradores um comportamento assente nos mais elevados princípios éticos de integridade, lealdade, honestidade e responsabilidade que se consideram estruturantes das políticas de gestão das Empresas, com vista a assegurar a idoneidade, credibilidade e confiança do mercado nas boas práticas das Empresas. Constitui imperativo básico a proibição, aplicável a qualquer Colaborador, de, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, dar ou prometer a qualquer funcionário, ou a terceiro com conhecimento deste, vantagem patrimonial ou não patrimonial que não lhe seja devida, de forma a assegurar a prática ou omissão de determinado ato, em violação dos deveres inerentes ao cargo desempenhado por tal funcionário ou terceiro.

Transparência – Manter uma comunicação aberta e honesta com os diferentes *stakeholders* das empresas, a través de colaboração ativa com auditores e reguladores assim como uma calendarização de reuniões periódicas que permita controlar o desempenho e delinear estratégia. Qualquer comunicação efetuada por um Colaborador deverá ser atual, objetiva, verdadeira, clara, completa e oportuna, respeitando as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis. A informação financeira é preparada e auditada de acordo com os princípios e normas contabilísticas aplicáveis e reflete, de modo verdadeiro, completo, claro, objetivo e atual a situação financeira e patrimonial das Empresas, essencial para reforçar a credibilidade e confiança dos *stakeholders* nas suas boas práticas.

Confidencialidade – Não divulgar, transmitir ou utilizar informação confidencial, por qualquer forma, salvo se no âmbito normal das funções dos Colaboradores e/ou em cumprimento da lei ou decisão judicial, conformando a sua conduta com as normas legais e as melhores práticas em matéria de tratamento de informação confidencial. As Empresas e os seus Colaboradores assumem o compromisso de respeitar todas as disposições legais, designadamente o Regime Geral de Proteção de Dados, através da criação dos procedimentos e mecanismos que assegurem a confidencialidade dos dados de natureza pessoal. As empresas assumem como compromisso assegurar a proteção de pessoas que desejem denunciar, internamente, uma violação ou uma possível irregularidade, nos termos do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações. Proíbe ainda a retaliação contra qualquer pessoa que, tendo por base motivos razoáveis para crer que existe uma violação ou suspeita de irregularidade, a denuncie e forneça informações obtidas em contexto profissional.

Segurança - Promover práticas que permitam manter em segurança os Colaboradores, os ativos, entornos, e instalações do cliente, assim como proteger bases de dados e comunicações de ataques cibernéticos. Manter uma carteira de seguros que proteja os Colaboradores, os ativos e sistemas e as perdas de exploração das Empresas, em cumprimento das disposições legais e dos compromissos assumidos com os *stakeholders*.



BLACKHEATH ASSETS, S.A.

Responsabilidade e *accountability* - Assegurar que os Colaboradores conhecem as suas funções e âmbitos de trabalho através duma descrição objetiva das funções, assim como os limites da sua atuação através de uma política de delegação de responsabilidades e poderes de representação das Empresas. Em cumprimento dos princípios de lealdade, integridade e transparência, os Colaboradores deverão evitar toda e qualquer situação ou atividade que possa conduzir a conflitos de interesses.

Inclusão – Promover a diversidade como fonte de enriquecimento das Empresas, que dinamiza atuações no âmbito social e de crescimento profissional, com uma atitude de luta ativa contra a discriminação.

Lisboa, 20 de dezembro de 2024

A Direção Geral do Grupo